



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 14.298, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

(Projeto de lei nº 840, de 2008, do Deputado Rogério Nogueira - PDT)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública o Instituto de Reabilitação e Prevenção em Saúde Indaiá (IRPSI), com sede em Indaiatuba.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar